



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº 091/2020

SÚMULA – Estabelece novas medidas de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - O atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais do Município de Salto do Lontra deverá respeitar as regras de distanciamento físico, higiene e uso de máscaras, constantes na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020 e *Decretos Municipais 025/2020, 027/2020, 035/2020, 044/2020, 059/2020 e 063/2020*.

Art. 2º - No horário das **23:00 horas às 05:30 horas** somente será permitida a venda em balcão ou entrega em domicílio, sendo proibido o consumo ou a permanência de clientes nos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º- As atividades religiosas poderão ser realizadas até às **22:00 horas**, na forma do decreto municipal nº 063/2020.

Art. 4º- As Academias poderão atender ao público até às **23:00 horas**, na forma do decreto municipal nº 044/2020

Art. 5º - É de responsabilidade dos moradores do município de Salto do Lontra a comunicação imediata aos órgãos de saúde quando da chegada de visitantes ou familiares, vindos de outras cidades.

Art. 6º - Será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do município a orientação quanto as regras estabelecidas nos decretos em vigor, bem como cabe a Polícia Militar a averiguação de eventuais denúncias (via 190) referente a aglomerações e descumprimento dos decretos.

Art. 7º - Este Decreto terá validade por tempo indeterminado, a partir de sua publicação, podendo ser revogado ou alterado a qualquer momento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná